



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.004437/2023-41

Unidade Gestora: 155909

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA MHA ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, **unidade COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, sediado (a) na Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, CNPJ/MF n.º 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, brasileira, odontóloga, CPF/MF n.º ***.920.222-**, nomeada pela Portaria-SEI n.º 436, de 05/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**, brasileiro, economista, CPF/MF n.º ***.709.842-**, nomeado pela Portaria-SEI n.º 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: **MHA ENGENHARIA LTDA**, com sede na ALAMEDA ARAGUAIA, 2104 - TORRE I - 2º ANDAR, ALPHAVILLE - BARUERI - SÃO PAULO - CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.283.189/0001-30, representada neste ato por seu diretor, **Sr. SALIM LAMHA NETO**, portador da Carteira de Identidade n.º 589****-6 SSP/SP e CPF/MF n.º ***.938.738-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23768.004437/2023-41, e de acordo com o PREGÃO n.º 15/2021, Proposta Comercial apresentada, *Termo de Referência*, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 240 dias para completa execução dos serviços, com início em 27/10/2024 e encerramento em 24/06/2025, acrescidos de 120 dias de prazo de vigência contratual, com início em 27/10/2024 e encerramento em 22/10/2025.
- b) o reajuste do valor contratual conforme cláusula sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - AO REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice **INCC (índice nacional da construção civil)** de 18,61%, conforme cláusula sexta do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 79.012,31 (setenta e nove mil doze reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 93.716,50 (noventa e três mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26443/155909**

Fonte: **1002A002SM**

Programa de Trabalho: **234185**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39-05**

PI: **IDM40C01423**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA. 23 de outubro de 2024.

REGINA FATIMA FEIO BARROSO
Superintendente - CHU UFPA/Ebserh

SALIM LAMHA NETO
Diretor - Contratada

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR
Gerente Administrativo - CHU UFPA/Ebserh

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 23/10/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 23/10/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Salim Lamha Neto, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43590294** e o código CRC **3927B9EB**.

Referência: Processo nº 23768.004437/2023-41 SEI nº 43590294